EDITAL Nº 3 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, do Instituto de Biociências, sob prerrogativa de Comissão de Bolsas, conferida pelo Art. 64 da Resolução nº 458 (COPP/UFMS), de 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais; e em consonância com a Resolução nº 254 (CI/INBIO/UFMS), de 17 de dezembro de 2019, bem como atos normativos complementares; torna pública a **Abertura de Inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, para obtenção de Bolsa de Estudo em nível de Doutorado, junto ao PMBqBM/INBIO/UFMS, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1. DA FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições, estabelecer as condições de seleção e classificação para ingresso como bolsista em nível de Doutorado do PMBqBM da UFMS, com validade de onze (11) meses, compreendidos entre 1º de maio de 2025 e 31 de março de 2026. Na hipótese do PMBqBM ser contemplado com Bolsas, tais como CAPES, CNPq, FUNDECT, ou de outra natureza, elas serão concedidas aos alunos classificados por meio deste edital, seguindo a respectiva ordem. Caso haja desistência do primeiro colocado, a Bolsa será encaminhada ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

2. DOS OBJETIVOS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Permitir que alunos em nível de Doutorado possam se dedicar integralmente ao Projeto de Pesquisa e ao Curso, além de demais atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PMBqBM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Entre 8h do dia 14 de abril às 23h59min do dia 17 de abril de 2025, horário de Mato Grosso do Sul (GMT-4), estarão abertas as inscrições para seleção e lista de classificação de bolsistas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. Serão concedidas bolsas de Doutorado do Programa de Demanda Social da CAPES, CNPq, FUNDECT, ou de outra natureza, a alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, prevista na Portaria Conjunta nº 1 (CAPES/CNPq), de 2010, e na Portaria nº 76 (CAPES), de 14 de abril de 2010.

4.2. As Bolsas serão oferecidas pelo período máximo de 48 meses.

4.3. 4.3 O aluno deve estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PMBqBM/UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 367

5. **DOS DEVERES ENQUANTO BOLSISTA**

5.1. Elaborar o Relatório Anual de Atividades, a ser submetido para análise da Comissão de Bolsas, descrevendo suas atividades no período, e contemplando a execução do Projeto de Doutorado, créditos obtidos e a produção científica que possua relação com as linhas de pesquisas do Programa.

5.2. Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas;

5.3. Estar em dia com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa ou apresentar atualização do cronograma, com as devidas justificativas e ciência e manifestação de acordo (favorável) do Orientador.

5.4. Concluir todas as disciplinas obrigatórias e cumprir o mínimo de vinte e cinco (40) créditos necessários, até a data prevista para a Qualificação de Doutorado.

5.5. 5.5 Apresentar certificado de proficiência em Língua Inglesa, até completar 30 meses de matrícula no Curso.

5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 1/2010 (CAPES/CNPq), e na Portaria nº 76/2010 (CAPES).

5.7. O não cumprimento do disposto nos itens 5.1 a 5.6 acarretará em perda da Bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo Programa, com base nas supracitadas portarias.

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A nota final do candidato será calculada a partir da soma das seguintes notas:

I - Nota A (peso 3,5): nota da prova de ingresso (conhecimentos gerais);

II - Nota B (peso 5,5): tabela de pontuação do currículo (Anexo I). Para a atribuição desta nota será considerada a maior pontuação entre os candidatos como 10,00 pontos e as demais notas serão calculadas de forma relativa;

III - Nota C (peso 1,0): questionário socioeconômico (Anexo II). A pontuação do estudante inscrito neste Edital será acrescida com uma nota de acordo com a pontuação da Renda Per Capita (RPC) disposta no Quadro 1, calculada a partir da soma da renda bruta de cada membro da composição familiar, dividida pelo número de membros, excluídos da soma os valores referentes ao adiantamento de férias e décimo terceiro salário. É necessário que o candidato apresente o questionário socioeconômico (Anexo II) – Peso 1.

§ 1º Estudantes matriculados no curso de doutorado que não receberam bolsas terão um acréscimo de 0,1 na nota final para cada mês sem bolsa no curso de doutorado.

QUADRO 1- RENDA PER CAPITA

Renda per capita (R$)	Pontuação	Renda per capita (R$)	Pontuação
R$0,00 a R$78,99	10,00	R$789,00 a R$867,99	5,00
R$79,00 a R$157,99	9,50	R$ 868,00 a R$ 946,99	4,50
R$158,00 a R$236,99	9,00	R$947,00 a R$1025,99	4,00
R$237,00 a R$315,99	8,50	R$1026,00 a R$1.104,99	3,50
R$316,00 a	8,00	R$1.105,00 a	3,00

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 368

R$394,99		R$1.183,99	
R$395,00 a R$472,99	7,50	R$1.184,00 a R$1.262,99	2,50
R$473,00 a R$551,99	7,00	R$1.263,00 a R$1.341,99	2,00
R$552,00 a R$630,99	6,50	R$1.342,00 a R$1.420,99	1,50
R$631,00 a R$709,99	6,00	R$1.423,00 a R$1.501,99	1,00
R$710,00 a R$788,99	5,50	R$1.502,00 ou Superior	0,50

6.2. A Comissão de Bolsas será responsável por verificar o enquadramento do candidato nas solicitações exigidas pela UFMS, CAPES ou FUNDECT.

6.3. O candidato deverá enviar ao e-mail da Coordenação de Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br), com cópia para o e-mail da Secretaria de Curso (secpos.inbio@ufms.br), os documentos relacionados nos Anexos I e II do presente edital, dentro do período estabelecido no item 3.1.

6.3.1. 6.3.1 Todos os documentos devem ser enviados e organizados de acordo com as diretrizes estabelecidas no Anexo I.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados até às 17h do dia 23 de abril de 2025, horário de Mato Grosso do Sul (GMT-4), através doa Página do Programa (https://ppgpmbqbm.ufms.br), sendo homologados os candidatos neste processo de seleção por ordem decrescente de classificação.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELOS CONTEMPLADOS COM BOLSA CAPES

8.1. A relação de cópias digitais dos documentos específicos a esta modalidade está disposta abaixo. Caso necessário, poderão ser solicitados os respectivos documentos originais, para fins comprobatórios.

a) Cartão Conta Corrente emitido pelo Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança. No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à Secretaria de Curso, documento comprobatório de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da Conta;

b) Termo de Compromisso da CAPES, assinado (disponível junto à Secretaria de Curso), no caso de Bolsista de Demanda Social – CAPES;

c) Comprovante de Residência. SOMENTE serão aceitas conta de luz, de água ou de telefone em nome do aluno. Se, porventura, o comprovante estiver no nome de terceiro, o aluno deverá apresentar uma declaração de que reside no endereço apresentado;

d) Formulário de Cadastro de Bolsa (disponível junto à Secretaria de Curso);

e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível na Página da Receita Federal); e

f) Carteira de Trabalho, e número do PIS/PASEP.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 369

8.2. Documentos adicionais poderão ser solicitados, de acordo com a demanda da Agência de Fomento.

9. **DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELOS CONTEMPLADOS COM BOLSA FUNDECT**

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Comprovante de quitação com serviço militar, exclusivo para candidatos do sexo masculino;

c) Título de Eleitor, juntamente ao comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no Portal do TRE);

d) d) Parecer do Comitê de Ética em pesquisa em Seres Humanos do Sistema CEP/CONEP/CNS ou Comissão de Ética no Uso de animais (CEUA/CONCEA/MCTI), se aplicável;

e) Cartão bancário ou do contrato (exclusivamente do Banco do Brasil), sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do bolsista;

f) Cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;

g) Carteira de trabalho, com frente e verso da 1ª folha;

h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência MANUSCRITA que ateste seu endereço, conforme o modelo no Anexo V do Edital nº 17/2019 (FUNDECT);

i) Consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);

j) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sendo aceito cópia somente se devidamente autenticada;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br;

l) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

9.1. A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido em comunicado remetido pela FUNDECT, implicará na convocação do próximo melhor colocado, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer o prazo sem a entrega da documentação a tempo.

9.2. Documentos adicionais poderão ser solicitados, de acordo com a demanda da Agência de Fomento.

10. **DOS RECURSOS**

10.1. O candidato poderá requerer recurso em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da publicação dos resultados.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 370

10.2. A interposição de recurso deverá ser realizada via e-mail da Coordenação de Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br), sendo o resultado da análise dos recursos divulgados na página do curso (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

11.2. Candidatos classificados e não contemplados com Bolsa permanecerão em lista de espera, obedecendo a ordem decrescente de classificação, divulgada no edital de publicação dos resultados.

Campo Grande, 8 de abril de 2025.

MALSON NEILSON DE LUCENA,

Presidente do Colegiado de Curso.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Presidente de Colegiado**, em 09/04/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5548028** e o código CRC **7070CE9E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 171

ANEXO I

EDITAL Nº 3 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 4 DE ABRIL DE 2025.

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

Nome do Candidato:

Instruções de preenchimento:

1) Imprimir, preencher a caneta e entregar assinado.

2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs. Ou seja, na coluna "Nº docs" numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela. Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna "1" e no certificado que for apresentar, coloque o número "1" no canto superior, à esquerda. Documentos numerados incorretamente, não numerados ou que não constarem na tabela, não serão pontuados.

3) Na coluna "total" colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna deverá ser preenchido o valor total de 0,3.

4) Só serão aceitos os comprovantes de atividades dos últimos 5 anos (2020 até o momento da inscrição). As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 4.2.1, ele não acumula com 4.3.1.

1 – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
1.1 Curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização	10 pts., se na área 5 pts., se fora dela		
1.2 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 pts. por Curso (máx. 10 pts.)		
2 – ATIVIDADES DE ENSINO	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
2.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior, com exceção do estágio em docência bem como estágios obrigatórios da graduação).	5 pts. por semestre (máx. 20 pts.)		
2.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	5 pts. por semestre na área, 2,5 pts, se fora dela (máx. de 15 pts.)		
2.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 pts. por atividade (máx. de 4 pts.)		
3 – ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
3.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 pts. por semestre (máx. de 15 pts.)		
3.2 – APRESENTAÇÃO DE PÔSTER (máx. de 15 pts.)	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 372

3.2.1 Em evento internacional	5 pts. por atividade, 2,5 pts. por coautoria		
3.2.2 Em evento nacional	3 pts. por atividade, 1,5 pts. por coautoria		
3.2.3 Em evento local/regional	2 pts. por atividade, 1 pt. por coautoria		
3.3 – APRESENTAÇÃO ORAL (Máx. de 20 pts.)	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
3.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 pts. por atividade, 5 pts. por coautoria		
3.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 pts. por atividade, 2,5 pts. por coautoria		
3.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 pts. por atividade, 1,5 pts. por coautoria		
3.3.4 Participação em projeto de pesquisa (se formalizado)	2 pts. por atividade, (máx. de 4 pts.)		
3.3.5 Participação em organização de eventos científicos (se acima de 8h)	3 pts. por atividade, (máx. de 6 pts.)		
4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
4.1 Participação em projetos de extensão (se formalizado)	2 pts. por atividade, (máx. de 4 pts.)		
4.2 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 pt. por atividade, (máx. de 4 pts.)		
5 – PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
5.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados[1] (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 x EQUIVALENTE pts, 15 x EQUIVALENTE pts. por coautoria		
5.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 pts. por atividade, 1 pt. por coautoria (máx. de 10 pts.)		
5.3 – PATENTES	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
5.3.1 Depositada	10 pts.		
5.3.2 Registrada	40 pts.		
5.3.3 Licenciada	50 pts.		
5.4 Capítulo de livro	5 pts. por atividade, 2,5 pts. por coautoria		
5.5 Livro publicado	10 pts. por atividade, 5 pts. por coautoria		
5.6 Outras produções (técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins)	1 pt. por atividade, 0,5 pts. por coautoria (máx. de 10 pts.)		
6 – OUTROS	PONTUAÇÃO	Nº DO DOC	TOTAL DE PONTOS
6.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais	10, 8 e 5 pts, respectivamente, 5, 4 e 2,5 pts, respectivamente, por coautoria		
6.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins; exceto os estágios obrigatórios)	5 pts. por semestre, (máx. de 10 pts.)		

[1] Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020 (Plataforma Sucupira), área de avaliação "Ciências Biológicas II".

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 373

N° DOC: preencher nesta coluna a mesma numeração indicada nos documentos comprobatórios apresentados; pts.: pontos; máx.: pontuação máxima no item.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 374

ANEXO II

EDITAL Nº 3 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 4 DE ABRIL DE 2025.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Nome completo:

2. Data de nascimento:

3. Sexo: () Feminino () Masculino

4. Você é o(a) responsável pela renda familiar?

5. Você recebe algum auxílio da UFMS? Se sim, qual?

6. Você exerce alguma atividade remunerada, mesmo que esporádica? (Exemplo: possui consultório, prática docência presencial ou EaD, realiza atendimentos, consultorias... ?). Se sim, quais?

7. Você possui vínculo empregatício? OBS: Anexar a cópia de Carteira de Trabalho e número PIS/PASEP para comprovação de vínculo empregatício.

8. Caso seja contemplado com bolsa você abdicaria da remuneração do vínculo empregatício?

9. Caso você continue na atividade renumerada, quantas horas serão dedicadas a cursar os créditos e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa?

10. Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do doutorado? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos

NOME	IDADE	PARENTESCO/VÍNCULO COM O(A) DISCENTE	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA *

* Anexar os comprovantes de renda ou a justificativa da ausência destes de acordo com o anexo V. Incluir outras bolsas e auxílios.

Eu, _____, discente nível doutorado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), portador de RG nº, _____ e CPF nº_____ declaro, para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa, que todas as informações por mim prestadas nos formulários para concorrer à concessão de bolsa de estudos são verdadeiras. Firmo a ciência de que, caso o PMBqBM/UFMS tome conhecimento de quaisquer informações com indícios de improcedência, que haverá apurações e eu poderei sofrer as sanções administrativas e legais cabíveis.

Campo Grande, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 375

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 376

ANEXO III

EDITAL Nº 3 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 4 DE ABRIL DE 2025.

REQUERIMENTO DE RECURSO

Objeto do recurso (etapa):	
Fundamentação e argumentação lógica:	(descrever aqui)
Candidato, não preencha o campo à direita. Ele será utilizado pelo PMBqBM	Horário de recebimento: _____h_____min

Campo Grande, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 377

ANEXO IV

EDITAL Nº 2 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 4 DE ABRIL DE 2025.

COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR *

I – Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
II – Aposentado ou pensionista:	a) Extrato de Pagamento de Benefício do INSS atualizado, ou contracheque (holerite) em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
III – Servidor Público Estatutário:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IV – Profissional autônomo ou profissional liberal: Autônomo: Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato. Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
V – Proprietários de empresa/comércio: (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Comprovação de recebimento de pró-labore, se houver; c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VI – Proprietários de empresa/comércio: (Microempreendedor):	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 178

	c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VII – Trabalhador Informal: (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - "bicos" – serviços informais como diarista, pintor, garçom, free lancer, entre outros):	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade (s) exercida (s), especificando o valor médio de renda mensal; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VIII – Desempregado:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada; b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IX – Produtor Rural:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso; d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso; e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
X – Do lar:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.
XII – Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário: (mesada ou auxílio de familiares):	a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento com a determinação judicial ou acordo com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento; b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.
XIII – Outras rendas permanentes:	a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).
XIV – Situação "nunca trabalhou":	a) Declaração conforme o modelo, informando a situação, assinada e datada.
XV – Bolsas, estágio e auxílios estudantis:	a) Contrato de estágio ou Vale Universitária.

* Os comprovantes de renda referem-se ao ano base 2024 assim como a declaração do IR.

Campo Grande, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 379

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/04/2025
Nº 8522
Pg. 380